

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais

CGC.23.767.676-0001/001

RESOLUÇÃO Nº 015/2006

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, decreta e sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada:

0101	IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	
4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
30000000	DESPESAS CORRENTES	
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	
33901100	VENC.VANTAG.FIXAS-P.CIVIL.....	R\$ 2.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>R\$ 2.000,00</u>

Art. 2º - Constitui recursos para atender a suplementação do Art. 1º desta Resolução, a anulação parcial da seguinte dotação:

0101	IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	
4002	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	
30000000	DESPESAS CORRENTES	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	
33903900	OUTROS SER. TERC.-PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 2.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO.....	<u>R\$ 2.000,00</u>

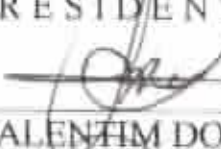
Art.3º - A referida suplementação e anulação são de conformidade com o Art.4º da Resolução nº 007/2005.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 1º de Dezembro de 2.006.



JOSÉ FRANCISCO LEANDRO
P R E S I D E N T E



JOSÉ VALENTIM DOS SANTOS
V I C E - P R E S I D E N T E



ANTÔNIO PEREIRA
1º SECRETÁRIO